

IND 20795 /2014
INDICAÇÃO Nº
(Do Dep. CLÁUDIO ABRANTES)

L I D O
Em, 24 / 09 / 14
Assessoria do Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação do Ensino Supletivo, na escola que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação do Ensino Supletivo na Escola Classe 14, do Buritis III, Planaltina, DF.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Classe 14, do Buritis III, Planaltina, DF, não possui o Ensino Fundamental II, que trata do ensino da 6ª a 9ª Série. No entanto, há necessidade inadiável de que se implante naquela localidade o EJA – Ensino de Jovem Adulto, dada a quantidade imensurável de pessoas, que já passaram da idade para frequentar o Ensino Fundamental e que estão à procura de nova chance para concluí-lo.

Isto posto conclamo meus nobres pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Sessões,




DEPUTADO CLAUDIO ABRANTES
Partido dos Trabalhadores

Setor Processos Legislativo
IND Nº 20795/2014
Folha Nº 01 FIA